



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 4/2014 - CONSEPE**

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes - FALA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução 02/2004 do CNE/CES, de 08 de março de 2004, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Música;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução nº 52/2013 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 4/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 31 de janeiro de 2014, constante no Processo nº 8/2014-CEG/CONSEPE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 5 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. José Ronaldo Pereira da Silva
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof. Francinaldo Antônio dos Santos
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Acad. Saulo Raniery do Vale Bezerra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	